

PROCEDIMENTO INTERNO			
ASSUNTO: Acção de “PASSAGEM À EFECTIVIDADE”			
1. Objectivo e critério de Atribuição		2. Gratificação prevista	
OBS.: O presente Procedimento pode ser alterado ou corrigido, mediante autorização da Administração			
ELABORADO POR:	DRH	ENTRADA EM VIGOR:	Janeiro/2023

1. Objectivo e Critério de Atribuição

1.1 Informação Geral

- Esta acção de Benefício Interno, tem como base o reconhecimento e gratificação, feita aos Colaboradores, por parte da Administração, pela respectiva passagem à "Efectividade", como resultado da conversão do Contrato de Trabalho, durante o presente Ano 2023;

1.2 Definição

- A escolha dos Colaboradores recai sobre a "Avaliação de Desempenho", que reflectiu a melhor dedicação e bom desempenho, nas principais competências-chave, na Função desempenhada.

2. Gratificação prevista

2.1 Gratificação a atribuir

- Aos Colaboradores premiados, será atribuído um voucher para estadia de 3 Noites, para o Colaborador e eventual acompanhante, em regime de Alojamento e Pequeno-Almoço;

- Cada Colaborador beneficiado, receberá um voucher/carta personalizado, que será enviado por mail ao respectivo Director de Hotel, para entregar em mão própria;

2.2 Processo de usufruto e marcação

- O respectivo usufruto, será feito através da carta/voucher, contactando por mail a Central de Reservas TURIM (reservas@turimhoteis.com), devendo indicar:

- .. o seu respectivo Nome Completo e Hotel onde trabalha;
- .. as datas de entrada/check-in e saída/check-out;
- .. quantidade de Hóspedes e idade dos mesmos

- Este usufruto exclui, à partida, o calendário de "época alta" (Algarve em Junho, Julho e Agosto) e "épocas especiais festivas" (pe: Páscoa; Final de Ano e Ano Novo; Carnaval; etc);

- A esta excepção poderá ocorrer, contudo, uma aceitação de reserva, quando e se, a taxa de ocupação referenciada internamente, estiver abaixo do previsto;

- O voucher deverá ser usado até 1 (um) ano, após a atribuição, pela passagem à "Efectividade";

2.3 Exclusões

- Ao proceder-se à Reserva e respectiva aceitação, não estão incluídos os serviços-extra e pedidos especiais, sujeitos a emissão de Orçamento e cujo pagamento deverá ser feito à parte, directamente no Hotel.

Exemplos: room-service; sofá/cama-extra; refeições; noites adicionais; mini-bar; deslocações; etc.